

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIMPORTARIA Nº 639/2025  
DE 18 DE JUNHO DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na Ata de Registro de Preço mencionado, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e/ou serviços conforme especificações do Pregão Eletrônico 11/2025, tendo a PREFEITURA MUNICIPAL, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.*

O Prefeito Municipal de Maruim-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do disposto nos art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, dentre outros, providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico, Termo de referência ou documento cabível similar, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal na Ata de Registro de Preço, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Maruim, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I**- MOISES DOS SANTOS GUEDES (0XX.2XX.1XX-44) Gestor da PMM;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

**PORTARIA**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM**

- II** - JOSINEIDE CARVALHO DOS SANTOS (025.XXX.XXX-35)- Gestor da FMS;
- III** - CARLA NUNES SANTOS (002.XXX.XXX-38)- Gestor da FMAS.
- IV** - JUCILEIDE VALADÃO SANTOS (016.XXX.XXX-60) - Fiscal da PMM.
- V** - KAIQUE ARTHUR ARAUJO RODRIGUES (016.XXX.XXX-01)- Fiscal do FMS.
- VI** - NORMANDO BARRETO SOBRINHO (293.XXX.XXX-20)- Fiscal do FMAS.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Procedimento Licitatório Ata de Registro de Preços nº 12/2025- Pregão Eletrônico nº11/2025 da Prefeitura Municipal de Maruim- Se.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, PAM LTDA, WJ ESTRUTURAS E PRODUCOES LTDA, BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	12(DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM/SE.

**Art. 3º** -Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo-se seus efeitos a partir de 12 de junho 2025 com validade durante toda vigência contratual.

Maruim-SE, 18 de junho de 2025.

*Moises dos Santos Guedes*  
**MOISES DOS SANTOS GUEDES**  
Gestor da PMM

*Josineide Carvalho dos Santos*  
**JOSINEIDE CARVALHO DOS SANTOS**  
Gestor da FMS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

  
**CARLA NUNES SANTOS**  
Gestor da FMAS.

  
**JUCILEIDE VALADÃO SANTOS**  
Fiscal da PMM.

  
**KAIQUE ARTHUR ARAUJO RODRIGUES**  
Fiscal do FMS.

  
**NORMANDO BARRETO SOBRINHO**  
Fiscal do FMAS.

Ratifico 18 / 06 / 2025

  
**Gilberto Maynard de Oliveira**  
Prefeito Municipal





Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>